

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1025-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E O LOCADOR CARLOS GENARIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pref. Mun. de Boa Vista
Fis. 944 v
Proc. 13692/20
Rubrica

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada sua Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social **GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA**, brasileira, portadora do RG 410023-9 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 522.449.462-15, residente e domiciliada a Rua Freijo, 699, Paraviana, nesta Capital, e do outro lado o **LOCADOR CARLOS GENARIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador do RG 1156892 e CPF 172.330.623-15, residente e domiciliada a Rua Rotary, 80, Mecejana, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 1025-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 13692/2020/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o reajuste do Contrato **1025/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, oriundo do processo **13692/2020**, cujo objeto é **Locação do imóvel situado na Rua Pedro Ademir Bantim, 1337 – Dr. Silvio Botelho, Boa Vista – RR, para atender as necessidades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – Território III.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica concedido o reajuste contratual de aproximadamente 5,91 % (cinco inteiros vírgula noventa e um centésimos por cento) do preço do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) **Unidade Orçamentária:** 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2162.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.36.99, **Fontes de Recursos:** não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 102**, de 28/02/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93

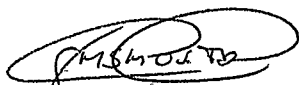
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 13692/2020/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 1025-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 02 de março de 2023.

PELO CONTRATANTE:



GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:



CARLOS GENÁRIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: Bruno Roberto A. Figueira CPF: 036.136.122-08

NOME: Samara Galvão CPF: 979.895.22-30